

PROJETO DE LEI Nº , de 2015
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Denomina Rodovia Romildo Bolzan o trecho da rodovia BR-290, localizado entre a BR-101 e a BR-116, ligando os Municípios de Osório a Porto Alegre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Denomina-se Rodovia Romildo Bolzan o trecho que liga os Municípios de Osório a Porto Alegre da BR-290, compreendido entre a BR-101 e a BR-116.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se a presente proposta de reapresentação do Projeto de Lei nº 5.362, de 2013, de autoria do Ex-Deputado Federal Vieira da Cunha, do meu partido, com o objetivo de denominar Rodovia Romildo Bolzan o trecho da rodovia BR-290, localizado entre a BR-101 e a BR-116, ligando os Municípios de Osório a Porto Alegre.

Referido projeto foi arquivado nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, mas mantém-se oportuno e atual, como se pode ver das razões que o justificaram à época de sua apresentação:

“Distando 95 quilômetros de Porto Alegre, Osório é o Município de maior importância do litoral norte do Rio Grande do Sul. Lá começa a rodovia BR-290.

Romildo Bolzan adotou a cidade de Osório para toda a sua vida, tendo amado aquele Município como ninguém mais o fez, em uma entrega pessoal e política raras vezes observada em um cidadão para com o torrão que o abriga. Bela e exemplar trajetória deixou Romildo Bolzan não somente aos seus descendentes, mas também a todos os gaúchos que se espelham no reto caminho da probidade.

Vivo estivesse, Romildo Bolzan estaria fazendo hoje, 09/04/13, 81 anos de idade. Nascido em Cachoeira do Sul, atual município de

Restinga Seca, no interior do Rio Grande do Sul, Romildo Bolzan iniciou sua carreira de professor em Osório.

Foi na sala de aula que conheceu Mari Marques, a aluna que viria a ser a sua inseparável companheira, mãe de seus cinco filhos.

Foi Vereador e Prefeito de Osório pelo PTB. Advogado, elegeu-se Deputado Estadual por três legislaturas (pelo MDB e, depois da redemocratização, pelo PDT, do qual foi fundador). Recebeu o Prêmio Springer por um Rio Grande Maior, a maior distinção do Parlamento gaúcho.

Foi também Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Presidiu a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul. Faleceu em Porto Alegre, em 08 de setembro de 2001, aos 69 anos de idade.

Figura política exemplar, admirado pelos seus companheiros e respeitado pelos seus adversários, Romildo Bolzan dedicou a sua vida especialmente ao desenvolvimento da região do Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Em função disso, é merecido que seu nome seja dado ao trecho da rodovia BR-290, que liga a sua querida Osório à Capital do Estado, Porto Alegre, conhecida como “Free Way”.

É o que propõe o presente Projeto de Lei que, por ser oportuno e justo, receberá, tenho certeza, o voto favorável dos meus Pares.”

Desta forma, por concordar com os argumentos despendidos na justificativa colacionada, que demonstra a necessidade da proposta, cujo autor entendeu oportuna a sua reapresentação, espero aprovação rápida do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de de 2015.

Dep. Pompeo de Mattos
Deputado Federal – PDT/RS